



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

PROJETO DE LEI N. _____2026

Institui diretrizes para a Política Municipal de Promoção da Dignidade Social no Município de Campo Mourão e dá outras providências.

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte.

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para a Política Municipal de Promoção da Dignidade Social no Município de Campo Mourão, com a finalidade de incentivar ações integradas de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º Constituem objetivos da Política Municipal de Promoção da Dignidade Social:

- I – contribuir para a redução da vulnerabilidade social e econômica;
- II – incentivar o acesso da população a serviços essenciais;
- III – estimular ações de segurança alimentar;
- IV – incentivar iniciativas de geração de renda;
- V – fortalecer iniciativas solidárias e comunitárias.

Art. 3º Como diretrizes da Política Municipal de Promoção da Dignidade Social, o Município poderá incentivar ações voltadas a:

VEREADOR
**ESCRIVÃO
PARMA**



I – orientação de famílias de baixa renda sobre acesso a benefícios sociais e programas relacionados à redução de despesas com serviços essenciais, incluindo informações sobre tarifa social de energia elétrica e água;

II – promoção de mutirões de orientação social destinados à atualização de cadastros sociais e ao acesso a benefícios e programas públicos;

III – incentivo a iniciativas de coleta, armazenamento e distribuição de alimentos provenientes de doações, por meio de ações semelhantes a bancos de alimentos;

IV – incentivo a iniciativas que facilitem o acesso de famílias de baixa renda a alimentos e produtos essenciais a preços reduzidos, por meio de ações solidárias ou parcerias com estabelecimentos comerciais;

V – apoio e fortalecimento de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, incentivando a inclusão social e a geração de renda;

VI – incentivo à implantação de hortas comunitárias em áreas urbanas ociosas, em parceria com moradores, escolas, entidades comunitárias e organizações sociais;

VII – promoção de ações de educação ambiental, segurança alimentar e fortalecimento do convívio comunitário.

Art. 4º As ações decorrentes desta Lei poderão ser desenvolvidas por meio de parcerias com instituições públicas, organizações da sociedade civil, entidades assistenciais, empresas privadas e associações comunitárias.

Art. 5º A implementação das ações previstas nesta Lei ocorrerá conforme planejamento, conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária do Poder Executivo.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER
LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 02, de abril, de 2026.

Devanildo Parma Bassi
Vereador – PSD

VEREADOR
ESCRIVÃO
PARMA





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI _____ 2026

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, e
Senhoras Vereadoras**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir diretrizes para a Política Municipal de Promoção da Dignidade Social no Município de Campo Mourão, incentivando ações integradas de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social.

A dignidade da pessoa humana constitui um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, conforme previsto na Constituição Federal do Brasil, devendo orientar as políticas públicas voltadas à promoção da justiça social e à redução das desigualdades.

Em muitos municípios brasileiros, famílias enfrentam dificuldades relacionadas ao acesso à alimentação adequada, ao pagamento de contas básicas e à geração de renda. Nesse contexto, iniciativas de orientação social, segurança alimentar, economia solidária, apoio a cooperativas e incentivo a hortas comunitárias têm se mostrado importantes instrumentos de inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população.

A presente proposta busca incentivar ações que promovam a solidariedade, a segurança alimentar, a inclusão social e o fortalecimento das iniciativas comunitárias, integrando diferentes formas de apoio à população em situação de vulnerabilidade.

Importante destacar que o projeto não cria cargos, órgãos ou atribuições administrativas específicas, tampouco impõe obrigações diretas ao Poder Executivo, limitando-se a estabelecer diretrizes gerais para políticas públicas, permitindo que sua implementação ocorra conforme o planejamento administrativo e a disponibilidade orçamentária do Município.

Dessa forma, não há vício de iniciativa, pois a proposição respeita o princípio da separação dos poderes e não invade a competência privativa do Chefe do Poder Executivo, estando amparada pela competência legislativa municipal para tratar de assuntos de interesse local, conforme previsto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal do Brasil.

VEREADOR
ESCRIVÃO
PARMA





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

Diante da relevância da matéria para a promoção da dignidade social e da melhoria das condições de vida da população, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de

**SALA DAS SESSÕES DO PODER
LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 02, de abril, de 2026.

Devanildo Parma Bassi
Vereador – PSD

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2026 15:16 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2bce1546cc897>



VEREADOR
**ESCRIVÃO
PARMA**